

# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.382/2024, de 08 de abril de 2024

### “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA O CISLAGOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

De autoria do chefe do Poder Executivo, a propositura em exame visa autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, através recursos do “Superavit Financeiro”, apurado no Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023, na Fonte 2.500.95;

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu José Luiz de Figueiredo, Prefeito em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial para o exercício de 2024, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na rubrica a seguir identificada:

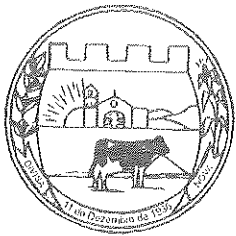
- 02           Executivo;
- 11           Secretaria Municipal de Saúde;
- 01           Serviços de Saúde Médica e Odontológica;
- 10           Saúde;
- 302          Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
- 8585        Atenção a Saúde da População;
- 0.039       Despesas decorrentes com os repasses das contribuições a CISLAGOS , conforme autoriza a Lei;

**Conta Econômica: 3370.41.00 – Contribuições;**

Fonte de Recursos: 2.500.95, - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde. - Valor de R\$ 60.000,00;

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos do Superavit Financeiro: 2.500.95, conforme apurado no encerramento do Balanço Patrimonial em 31.12.2023;

**Art. 3º** – Fica o poder executivo autorizado a majorar o índice de suplementação autorizado no § 2º do Artigo 25 da Lei nº 1.351 de 22 de junho de 2023 (LDO) e



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Art. 4º da Lei 1.371 de 13 de novembro de 2023 (LOA) e suas alterações, no montante total do referido artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.351 de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Divisa Nova, 08 de abril de 2024

**José Luiz de Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO**  
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável